



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 1.112/ 2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, PERMUTA, TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal com seus fundos, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:4F8716CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º
BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO				
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.572.000,00	2.120.703,18	2.120.703,18	1.570.885,81
Receitas Tributárias	712.900,00	182.761,77	182.761,77	74.020,86
IPTU	30.000,00	84,28	84,28	142,56
ISS	200.000,00	8.639,95	8.639,95	6.987,89
ITBI	300.000,00	147.912,42	147.912,42	32.029,83
IRRF	167.900,00	25.377,49	25.377,49	34.559,50
Taxas	15.000,00	747,63	747,63	301,08
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	6.401,26	6.401,26	8.114,89
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	6.401,26	6.401,26	8.114,89
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.000,00	14.983,17	14.983,17	11.925,84
(-) Aplicações Financeiras	38.000,00	14.983,17	14.983,17	11.925,84
Transferências Correntes	9.647.100,00	1.889.123,36	1.889.123,36	1.467.865,77
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	2.522,54	2.522,54	0,00
Convênios	480.000,00	0,00	0,00	0,00
PPM	4.160.000,00	937.309,03	937.309,03	810.760,71
ICMS	2.080.000,00	353.383,85	353.383,85	343.486,65
IPVA	-30.000,00	3.817,63	3.817,63	3.949,61
ITR	360.000,00	174.393,75	174.393,75	22.036,94
Outras Transferências Correntes	2.581.100,00	417.696,56	417.696,56	287.631,86
Demais Receitas Correntes	172.000,00	42.416,79	42.416,79	20.884,29
Dívida Ativa	35.000,00	13.067,89	13.067,89	13.252,03
Diversas Receitas Correntes	137.000,00	29.348,90	29.348,90	7.632,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II + III + IV + V)	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.712.000,00	2.120.703,18	2.120.703,18	1.570.885,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	9.778.650,00	1.554.398,10	1.554.398,10	1.283.641,13
Pessoal e Encargos Sociais	4.423.527,00	1.056.676,14	1.056.676,14	927.278,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.355.123,00	497.721,96	497.721,96	356.362,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VII + IX)	9.778.650,00	1.554.398,10	1.554.398,10	1.283.641,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.369.350,00	75.500,98	75.500,98	34.221,86
Investimentos	1.309.350,00	67.427,32	67.427,32	11.655,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	60.000,00	8.073,66	8.073,66	22.566,86
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI + XII + XIII + XIV)	1.309.350,00	67.427,32	67.427,32	11.655,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	119.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.207.000,00	1.621.825,42	1.621.825,42	1.295.296,13
RESULTADO PRIMÁRIO	505.000,00	498.877,76	498.877,76	275.589,68

(XIX) = (VII - XVIII)				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	134.176,92

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:30F60359

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1111/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER O REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, CNPJ Nº 02.507.859/0001-17

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, a importância mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em dez parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de março a dezembro de 2014, fins de custear as despesas da APADA.

Art. 2º. O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA - APADA, devendo sua diretoria nos remeter relatório comprovando que os recursos repassados foram destinados aos fins aqui descritos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:8FD04F99

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.112/ 2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, PERMUTA, TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal com seus fundos, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:4A8388AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1113/2014**

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO
PARA A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ARAPUTANGA/MT,
CNPJ 03.192.499/0006-89.*

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Araputanga/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89, em espécie, a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira "Nossa Senhora do Rosário de Fátima", que se realizará nos dias 31 de maio a 01 de junho de 2014.

Art. 2º. O repasse a que se refere o art. 1º será para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira "Nossa Senhora do Rosário de Fátima", que se realizará nos dias 31/05 e 01/06/2014, através do qual são mantidas as diversas obras sociais realizadas pela Paróquia e se reverterem ao bem de toda comunidade.

Art. 3º. As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Monteiro Tavares

Código Identificador:54F5AE87

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1114/2014**

SUMULA: "Autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, dá nova redação no PPA, LDO e LOA e dá outras providências".

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....364 - Educação de Ensino Superior
Programa.....1022 - manutenção do Ensino Superior
Proj. / Ativ.:.....2.108 - Manutenção das Atividades do Curso de Zootecnia
Elem. Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica. R\$ 41.000,00
Elem. Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física . R\$ 15.000,00
Elem. Despesa: 3390.30 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....364 - Educação de Ensino Superior
Programa.....1022 - manutenção do Ensino Superior
Proj. / Ativ.:.....1.084 - Aquisição de Material Permanente
Elem. Despesa:..4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam anuladas em igual importância as seguintes Dotações:

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....365 - Educação Infantil
Programa.....1001 - Educação de Qualidade - Ensino Fundamental
Proj. / Ativ.:.....2.030 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elem. Despesa:..3390.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
Elem. Despesa:..3390.35 - Serviço de Consultoria.....R\$ 5.000,00
Elem. Despesa:..3390.36 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
Elem. Despesa:..3390.39 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....365 - Educação Infantil
Programa.....1001 - Educação de Qualidade - Ensino Fundamental
Proj. / Ativ.:.....2.032 - Manutenção da Merenda Escolar
Elem. Despesa:..3390.39 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO..... 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:.....001 - Diretoria de Educação
Função.....12 - Educação
SubFunção.....365 - Educação Infantil
Programa.....1002 - Educação de Qualidade - Educação Infantil